



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NESTE MUNICÍPIO.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CME Nº 002/2022. ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA PARLAMENTAR DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N º 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubulares neste Município. **DATA:** 22/09/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Podendo ser solicitado via e-mail: [candibalicitacao@hotmail.com](mailto:candibalicitacao@hotmail.com) e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Candiba/Ba, 08/09/2022. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CANDIBA - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 002/2022

### **Adequação de Proposta Parlamentar de Equipamentos e Materiais Permanentes**

**SUMULA:** Dispõe sobre Aprovação de Adequação de Proposta Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Candiba-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

### **CONSIDERANDO**

- Que a emenda parlamentar nº 1163.40590001/1180-01 foi aprovada no ano de 2018 em outra gestão municipal, através da portaria 2.244 de 24 de julho de 2018 e que a gestão atual do município realizou estudo técnico sobre os equipamentos contidos na proposta e identificou a necessidade de adequação para novos itens que atenda a demanda atual da unidade de saúde favorecida;
- A Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017, em seu Art. 5º que dispões sobre a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** APROVAR a adequação dos itens contido na Proposta de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes de Unidade de Atenção Especializada em Saúde nº: 1163.40590001/1180-01 tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Candiba-BA;

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CANDIBA - BAHIA

**Artigo 2º:** As alterações dos itens ocorrerão, conforme justificativa apresentada pelo gestor local do SUS, obedecendo os critérios estabelecidos na Portaria 3.134 de 17 de dezembro de 2013;

**Artigo 3º:** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 02/09/2022 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em Contrário.

Candiba, 02 de Setembro de 2022.

**Jackson Elizeu de Oliveira**  
Presidente do CMS

**HOMOLOGO EM 05/09/2022** a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, delegada pelo Decreto nº 023, de 05 de Julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Julho de 2010.

**Rebecca Cardoso Pereira**  
Sec. Municipal de Saúde – Candiba  
Dec. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2021